



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 40/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO, nomeado pela Portaria nº 970 de 10/05/2021, torna público a Retificação do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com vista a atender o Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo:

**ONDE SE LÊ:**

**5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será do dia 04/04/2024 a 15/04/2024

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no Anexo I do Edital.

5.3 O candidato, após inscrição, deverá enviar a documentação exigida conforme item 6 do Edital.

**LEIA-SE:**

**5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrição será do dia 04/04/2024 a 05/04/2024 (Interrupção período greve)

5.2 Reabertura de inscrições do dia 09/05 a 17/05.

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77>, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no Anexo I do Edital.

5.3 O candidato, após inscrição, deverá enviar a documentação exigida conforme item 6 do Edital para o e-mail: [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br), com o nome completo do candidato ou candidata como título do e-mail, em arquivo único e em PDF, organizados conforme ordem descrita no item 6.

**ONDE SE LÊ:**

**6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o preenchimento do formulário <https://forms.gle/eSTICBP4L8verZr77> com a documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 Comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

6.1.2 CPF;

6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento;

6.1.4 *Curriculum Vitae* simplificado ou Currículo Lattes, com comprovação de todas as atividades descritas;

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência à conta-salário (física) com titularidade do candidato;

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

6.1.9 Título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);

6.1.11 Foto 3x4 (digital);

6.1.12 Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro);

**6.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**LEIA-SE:**

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o preenchimento do formulário <https://forms.gle/eSTICBP4L8verZr77>, com o envio da documentação relacionada abaixo para o e-mail: [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br), para efetivação da inscrição:

6.1.1 Comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

6.1.2 CPF;

6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento;

6.1.4 *Curriculum Vitae* simplificado ou Currículo Lattes, **com comprovante de todas as atividades/cursos descritas;**

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência à conta-salário (física) com titularidade do candidato;

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

6.1.9 Título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioria);

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioria);

6.1.11 Foto 3x4 (digital);

6.1.12 Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro);

#### 6.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

**ONDE SE LÊ:**

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos inscritos; b) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Comissão de Processo Seletivo 2023, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [cgp.cas@ifmt.edu.br](mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregue no IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**LEIA-SE:**

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos inscritos; b) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Comissão de Processo Seletivo 2024, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregue no IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada através de três etapas, análise de *Currículo*, *Prova Prática na Área de Informática e Entrevista*, constante no quadro 6, a ser realizada conforme Cronograma (Anexo I), com pontuação máxima de 100 pontos.

**Quadro 6**

---

| ETAPAS  | DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|------------------|
| <b>Prova Prática - Eliminatória e Classificatória</b> |   |   |                  |
| Prática   | Conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do Libreoffice.  | Até 100 (cem) pontos, sendo avaliado o tempo/eficácia da realização da atividade. | 100              |
| Subtotal  | 100   |   |                  |
| <b>Entrevista - Eliminatória e Classificatória</b>    |   |   |                  |
| Comunicação/desenvoltura do candidato.                |   |   | 25               |
| Uso adequado da língua portuguesa ao se expressar.    |   |   | 25               |
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio |   |   | 25               |
| Conhecimentos/saberes/attitudes                       |   |   | 25               |
| <b>Subtotal</b>                                       |   |   | <b>100</b>       |
| <b>Avaliação do Currículo - Classificatória</b>       |   |   |                  |
| Formação Complementar                                 | Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de extensão ou pesquisa e monitorias. | 2 (dois) pontos para cada 8 horas   | 10               |
| Experiência   | Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados.  | 2 (dois) pontos para cada 6 meses   | 10               |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Subtotal               | 20         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> | <b>220</b> |

12.2 Para a análise curricular, somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por entidades, públicas ou privadas, de comprovada idoneidade, registrados com informações complementares como conteúdo programático e carga horária, assim como meios que permitam a comprovação de autenticidade, carimbo e assinaturas dos responsáveis pela instituição, registro do certificado, códigos de verificação etc.

12.3 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

12.5 Os inscritos receberão, por e-mail, a convocação para prova prática e entrevista, até o dia 13 de março de 2023. No e-mail será informado o horário agendado para a prova prática e entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.6 A duração da prova prática será de 60 minutos, em dia e horário a serem informados por e-mail e, também publicado no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>.

12.7 Para a prova prática serão exigidos conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do pacote Libreoffice;

12.8 A duração da entrevista será de 20 minutos, em dia e horário a serem informados por e-mail e, também publicado no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>.

12.9 A entrevista avaliará as competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

12.10 A entrevista/prova prática poderão ser gravadas para fins de recursos, sendo eliminadas após 60 dias do término do processo seletivo.

12.11 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.12 O atraso superior a 10 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12.14 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de não poder participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.15 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 04/05/2024.

## LEIA-SE

### 12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada através de três etapas, análise de *Currículo, Prova Prática na Área de Informática e Entrevista*, constante no **quadro 6**, a ser realizada conforme Cronograma (Anexo I), com pontuação máxima de 100 pontos.

#### Quadro 6

| ETAPAS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------|-----------|-----------|------------------|
|--------|-----------|-----------|------------------|

| <b>Prova Prática - Eliminatória e Classificatória</b> |   |   |            |
|---|---|---|------------|
| Prática   | Conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do Libreoffice.  | Até 100 (cem) pontos, sendo avaliado o tempo/eficácia da realização da atividade. | 100        |
| Subtotal  | 100   |   |            |
| <b>Entrevista - Eliminatória e Classificatória</b>    |   |   |            |
| Comunicação/desenvoltura do candidato.                |   |   | 25         |
| Uso adequado da língua portuguesa ao se expressar.    |   |   | 25         |
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio |   |   | 25         |
| Conhecimentos/saberes/attitudes                       |   |   | 25         |
| <b>Subtotal</b>                                       |   |   | <b>100</b> |
| <b>Avaliação do Currículo - Classificatória</b>       |   |   |            |
| Formação Complementar                                 | Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de extensão ou pesquisa e monitorias. | 2 (dois) pontos para cada 8 horas   | 10         |
| Experiência   | Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados.  | 2 (dois) pontos para cada 6 meses   | 10         |
| Subtotal  | 20  |   |            |

|                 |     |
|-----------------|-----|
| PONTUAÇÃO TOTAL | 220 |
|-----------------|-----|

12.2 Para a análise curricular, somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por entidades, públicas ou privadas, de comprovada idoneidade, registrados com informações complementares como conteúdo programático e carga horária, assim como meios que permitam a comprovação de autenticidade, carimbo e assinaturas dos responsáveis pela instituição, registro do certificado, códigos de verificação etc.

12.3 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

12.5 Os inscritos receberão, por e-mail, a convocação para prova prática e entrevista, até o dia 22 de abril de 2024. No e-mail será informado o horário agendado para a prova prática e entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.6 A duração da prova prática será de 60 minutos, em dia e horário a serem informados por e-mail e, também publicado no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>.

12.7 Para a prova prática serão exigidos conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do pacote Libreoffice;

12.8 A duração da entrevista será de 20 minutos, em dia e horário a serem informados por e-mail e, também publicado no site do campus, <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>.

12.9 A entrevista avaliará as competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

12.10 A entrevista/prova prática poderão ser gravadas para fins de recursos, sendo eliminadas após 60 dias do término do processo seletivo.

12.11 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.12 O atraso superior a 10 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12.14 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de não poder participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.15 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://cas.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 17/06/2024

## ONDE SE LÊ:

### 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Comissão de Processo Seletivo 2023, no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

13.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comissão de Processo Seletivo 2023.

13.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo pelo e-mail [cgp.cas@ifmt.edu.br](mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br).

13.7 O candidato que desistir formalmente do estágio, por e-mail, será excluído da lista de classificação.

13.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus.

13.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Campus ou pelo e-mail: [cgp.cas@ifmt.edu.br](mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.

**LEIA-SE:**

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Comissão de Processo Seletivo 2024, no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

13.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comissão de Processo Seletivo 2024.

13.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo pelo e-mail [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br).

13.7 O candidato que desistir formalmente do estágio, por e-mail, será excluído da lista de classificação.

13.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus.

13.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Campus ou pelo e-mail: [cggp.cas@ifmt.edu.br](mailto:cggp.cas@ifmt.edu.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT.



**ONDE SE LÊ:**

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

17.3 É garantido em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deve ser compatível com valores de mercado, estabelecida em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de provas práticas, entrevistas e resultados da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo 2023 resolver os casos omissos a este edital.

**LEIA-SE:**

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

17.3 É garantido em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deve ser compatível com valores de mercado, estabelecida em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de provas práticas, entrevistas e resultados da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo 2024 resolver os casos omissos a este edital.

17.7 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 39/2024 CAS-GAB.

17.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ONDE SE LÊ:**

**9. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

| EVENTO                                      | DATA                  | LOCAL   |
|---|-----------------------|---|
| Publicação do Edital                        | 02/04/2024            | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>         |
| Impugnação                                  | 03/04/2024            | <a href="mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br">cgp.cas@ifmt.edu.br</a>                          |
| Período de inscrições                       | 04/04 à<br>15/04/2024 | <a href="https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77">https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77</a> |
| Divulgação de lista de candidatos deferidos | 17/04/2024            | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>         |
| Período de recurso da lista de inscritos    | 18/04/2024            | <a href="mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br">cgp.cas@ifmt.edu.br</a>                          |
| Divulgação do resultado do                  | 22/04/2024            | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>         |

|  |                 |   |
|--|-----------------|---|
| recurso  |                 |   |
| Publicação da lista de candidatos aptos com dia e horário para realização da entrevista e prova prática de informática | 22/04/2024      | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a> |
| Prova Objetiva e Prática   | 24/04/2024      | IFMT - Campus Cáceres - Prof Olegário Baldo                                   |
| Entrevista   | 25 e 26/04/2024 | IFMT - Campus Cáceres - Prof Olegário Baldo                                   |
| Divulgação do resultado preliminar   | 29/04/2024      | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a> |
| Período de recurso após resultado preliminar   | 30/04/2024      | <a href="mailto:cgp.cas@ifmt.edu.br">cgp.cas@ifmt.edu.br</a>                  |
| Divulgação do resultado do recurso   | 02/05/2024      | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a> |
| Resultado Final  | 04/05/2024      | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a> |
|  |                 |   |

LEIA-SE:

## 9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

| EVENTO   | DATA                | LOCAL  |
|--|---------------------|--|
| Publicação do Edital   | 02/04/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Impugnação   | 03/04/2024          | <a href="mailto:cggp.cas@ifmt.edu.br">cggp.cas@ifmt.edu.br</a>                         |
| Período de inscrições (interrompida greve)   | 04/04 à 05/04/2024  | <a href="https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77">https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77</a>  |
| Reabertura das inscrições  | 09/05 à 17/05/2024  | <a href="https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77">https://forms.gle/eSTiCBP4L8verZr77</a>  |
| Divulgação de lista de candidatos deferidos  | 21/05/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Período de recurso da lista de inscritos   | 22/05/2024          | <a href="mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br">processoseletivo.cas@ifmt.edu.br</a> |
| Divulgação do resultado do recurso   | 23/05/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Publicação da lista de candidatos aptos com dia e horário para realização da entrevista e prova prática de informática | 24/05/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Prova Prática  | 28/05/2024          | IFMT - Campus Cáceres - Prof Olegário Baldo  |
| Entrevista   | 11, 12 e 13/06/2024 | IFMT - Campus Cáceres - Prof Olegário Baldo  |
| Divulgação do resultado preliminar   | 14/06/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Período de recurso após resultado preliminar   | 15 e 16/06/2024     | <a href="mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br">processoseletivo.cas@ifmt.edu.br</a> |
| Divulgação do resultado do recurso   | 17/06/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
| Resultado Final  | 17/06/2024          | <a href="https://cas.ifmt.edu.br/inicio/">https://cas.ifmt.edu.br/inicio/</a>          |
|  |                     |  |

Cáceres-MT, 07 de maio de 2024.

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 730/2021, de 19/04/2021  
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 07/05/2024 15:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687349

Código de Autenticação: aedccec859



Edital Nº 40/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT